



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 02 DE 2018

Pelo presente instrumento, regido por normas de Direito Público, em especial pela Lei Nacional n. 8.666 de 1993, em decorrência do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N. 02 DE 2018, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, situada na Avenida Dom Pedro I, n. 455, CEP 17.300-000, Centro, Dois Córregos, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu Presidente **Maurício Godoy Prado**, eleito para o biênio 2019/2020, portador do documento de identidade RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Av. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.165.960/0001-01, sediada na Rua João Pessoa, 1183, CEP 89.036-001, Bairro Velha, Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por **Roberlei César Fernandes**, Diretor Estadual, portador do documento de identidade RG n. [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na rua [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar pela primeira vez o contrato celebrado em 09 de agosto de 2018 acima identificado.

#### 1 – OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo contratual de 10/08/2019 até 09/10/2020 nos termos do contrato originário.

#### 2 – VALOR

2.1 – O valor mensal será de R\$ 585,90 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando um valor anual de 7.030,80 (sete mil e trinta reais e oitenta centavos).

2.2 – O valor acima contempla a variação do IGP-M do período, conforme previsto na cláusula 5.3 do contrato original.

2.3 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura



### 3 – GESTOR DO CONTRATO

3.1 – O gestor responsável designado a fiscalizar a correta prestação de serviço do presente contrato é o Sr. Henrique da Silva Paula.

### 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Dois Córregos, 01 de agosto de 2019.

MAURICIO GODOY PRADO  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

ROBERLEI CÉSAR FERNANDES  
Representante Legal  
Contratada

1.ª Testemunha

Nome: Henrique da Silva Paula

Documento: [REDACTED]

Assinatura: filva

2.ª Testemunha

Nome: Admir Nicolati Puzios

Documento: [REDACTED]

Assinatura: [Handwritten Signature]